São Paulo, 26 de junho de 2025

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF nº 11.512.690/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

A BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos, na qualidade de administradora do PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.512.690/0001-84 ("Fundo"), vem, por meio deste, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convocar os cotistas ("Cotistas") a se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ser realizada através de videoconferência, de forma exclusivamente *online*, e para todos os efeitos na sede da Administradora, a ser realizada em 11/07/2025, às 10:30H, a fim de deliberar sobre:

(i) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(iii) Autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo e (ii) que estejam inscritos no registro de cotistas.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Assembleia ora convocada se encontra disponível com o presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por videoconferência e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado (i) diretamente pela plataforma *Cuore*, conforme instruções constantes do Anexo I ao Edital, a partir da data de recebimento deste edital até às 23:59 horas da data de realização da Assembleia ou (ii) através de participação na Assembleia, desde que também seja encaminhado Voto Escrito, nos termos do Formulário disponibilizado, juntamente com os documentos que comprovem os poderes dos signatários (caso sejam representantes legais do cotista). Ressalvas no voto, comentários e/ou discussões relativas à ordem do dia da Assembleia somente poderão ser realizados por meio de participação na Assembleia.

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à esta Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para juridico.fip@apexgroup.com e fundos@patria.com, com o seguinte título: "PATRIA INFRAESTRUTURA FIPM IE| AGC – Aprovação de Contas | 11/07/2025".

Sendo o que nos cabia para o momento permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA CUORE

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

Demonstrações Financeiras

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 11.512.690/0001-84
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda.
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

31 de dezembro de 2024
com Relatorio do Auditor Independente

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 11.512.690/0001-84

(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração do fluxo de caixa - método direto 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Patria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda ("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados

para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao valor justo, totalizava R$ 1.339.126 mil, representando 99,78% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo e, conforme nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios da empresa investida.

Esse assunto foi considerado um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa n° 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, análises sobre as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das cotas de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre a companhia fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, fizemos a validação da custódia por meio do envio de carta de circularização para as companhias investidas, inspeção documental dos contratos de compra e venda das ações e dos eventos societários, a validação da liquidação financeira referente às compras e vendas de ações e eventos societários, as quais ocorreram no exercício auditado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Henrique Furtado Maduro
Contador CRC SP291892/O

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 11.512.690/0001-84)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor Contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor Contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**2.872**	**0,21%**		**3.947**	**0,29%**
Caixa e equivalente de Caixa	4		**2.872**	**0,21%**		**3.947**	**0,29%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
BRL Trust DTVM S.A.	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**947**	**2.872**	**0,21%**	**1.443**	**3.946**	**0,29%**
FI RF BRL Referenciado DI	4	947	2.872	0,21%	1.443	3.946	0,29%
Não circulante			**1.339.616**	**99,82%**		**1.348.580**	**99,73%**
Títulos e Valores Mobiliários							
Participações em companhias aberta - ações com cotação em bolsa	5	**-**	**-**	**0,00%**	**76.257.729**	**300.455**	**22,22%**
HBSA3 - Hidrovias do Brasil S.A.		-	-	0,00%	76.257.729	300.455	22,22%
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa	5	**49.521.969**	**1.339.126**	**99,78%**	**49.521.969**	**1.046.964**	**77,43%**
CBO Holding S.A.		49.521.969	1.339.126	99,78%	49.521.969	1.046.964	77,43%
Outros Valores a receber			**490**	**0,04%**		**1.161**	**0,09%**
Devolução de caixa excedente custo de oferta			99	0,01%		98	0,01%
Adiantamento de Projetos			390	0,03%		1.063	0,08%
Adiantamento de despesas			1	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**1.342.488**	**100,03%**		**1.352.527**	**100,03%**
Passivo							
Circulante			**414**	**0,03%**		**354**	**0,03%**
Valores a Pagar			**414**	**0,03%**		**354**	**0,03%**
Taxa de administração e gestão			18	0,00%		19	0,00%
Serviços contratados pelo Fundo			31	0,00%		-	0,00%
Auditoria e custódia			80	0,01%		44	0,00%
Corretagem e emolumentos			285	0,02%		291	0,02%
Patrimônio liquido			**1.342.074**	**100,00%**		**1.352.173**	**100,00%**
Total do Passivo + Patrimônio Líquido			**1.342.488**	**100,03%**		**1.352.527**	**100,03%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 11.512.690/0001-84)

(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias abertas e fechadas		**295.213**	**125.672**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	292.162	219.056
Resultado nas negociações		3.051	(93.384)
Resultado com outros ativos financeiros		**468**	**949**
Receita com cotas de fundos de investimento referenciado		468	949
Demais despesas/receitas		**(2.274)**	**(8.270)**
Taxa de administração e gestão	9 I 10	(217)	(249)
Serviços contratados pelo Fundo	10	(1.918)	(428)
Auditoria e custódia	10	(166)	(181)
Taxa de fiscalização CVM	10	(52)	(57)
Corretagem e emolumentos	10	-	(7.320)
Outras despesas	10	(5)	(129)
Outras receitas		84	94
Resultado do exercício		**293.407**	**118.351**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 11.512.690/0001-84)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**293.407**	**118.351**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**293.407**	**118.351**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 11.512.690/0001-84)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de Cotas	Cotas Integralizadas	Amortizações de cotas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**1.381.308**	**1.742.988**	**(2.877.635)**	**2.613.975**	**1.479.328**
Amortização		-	-	(245.506)	-	(245.506)
Resultado do exercício		-	-	-	118.351	118.351
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**1.381.308**	**1.742.988**	**(3.123.141)**	**2.732.326**	**1.352.173**
Integralizações de cotas	12.d					-
Amortização		-	-	(303.506)	-	(303.506)
Resultado do exercício		-	-	-	293.407	293.407
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**1.381.308**	**1.742.988**	**(3.426.647)**	**3.025.733**	**1.342.074**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 11.512.690/0001-84)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração de Fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	468	949
Pagamento de taxa de administração e gestão	(218)	(840)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	(1.171)	(428)
Pagamento de auditoria e custódia	(130)	(216)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(53)	(57)
Pagamento de corretagem e emolumentos	(6)	(7.029)
Pagamento diversos	(6)	(134)
Adiantamento de projetos	(42)	(1)
Outras Receitas	83	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.075)**	**(7.756)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações de empresas investidas	303.506	253.490
Caixa líquido das atividades de investimento	**303.506**	**253.490**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(303.506)	(245.506)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(303.506)**	**(245.506)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.075)**	**228**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3.947	3.719
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.872	3.947
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.075)**	**228**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

O Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2010, sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos contados a data de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Em 27 de janeiro de 2025, foi aprovado a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, passando este a perdurar até 26 de outubro de 2026, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Quotistas.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional.

Seu objetivo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Valores Mobiliários de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras (as "Companhias Alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pelo Fundo, ou "Companhias Investidas", depois de receberem qualquer aporte de recursos do Fundo) que atuem no segmento de infraestrutura, participando do processo decisório da companhia investida na qualidade de acionista controlador, isoladamente ou participando do bloco de controle, ou na qualidade de acionista relevante, exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo deverá manter, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido investido em Valores Mobiliários de emissão de Companhias Investidas. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento.
As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor do Fundo tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O Regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento em Participações (COSIF), e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa Nº 21, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administração em 16 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Participações em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações são registradas pelo custo de aquisição e avaliadas com base na última cotação do fechamento divulgada na bolsa de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	2.872	3.946
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2.872**	**3.947**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FI RF BRL Referenciado DI que possui liquidez diária.

Em 31 de dezembro de 2024, foi reconhecido no resultado do Fundo o montante de R$ 468 (R$949 em 2023) de receitas com cotas de fundos de investimentos e estão sendo apresentadas nas demonstrações de resultado na rubrica “Receita com cotas de fundos de investimento referenciado”.

5. Participação em Companhias Investidas

O Fundo possuía investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresas fechadas e abertas, com cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia
HBSA3 - Hidrovias do Brasil S.A.	-	-	-	76.257.729	300.455	10,03%
CBO Holding S.A.	49.521.969	1.339.126	35,72%	49.521.969	1.046.964	35,72%
Total				**125.779.698**	**1.347.419**	

5.1. Ações sem cotação em bolsa de valores

a) Avaliação das ações no exercício

Movimentação em 2024:

Companhia	Valor justo em 31/12/2023	Venda de ações	Resultado nas negociações	Marcação a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
HBSA3 - Hidrovias do Brasil S.A.	300.455	(303.506)	3.051	-	-
CBO Holding S.A.	1.046.964	-	-	292.162	1.339.126
Total	**1.347.419**	**(303.506)**	**(3.051)**	**292.162**	**1.339.126**

Movimentação em 2023:

Companhia	Valor justo em 31/12/2022	Venda de ações	Resultado nas negociações	Marcação a valor justo	Valor justo em 31/12/2023
HBSA3 - Hidrovias do Brasil S.A.	346.874	(253.490)	(93.384)	300.455	300.455
CBO Holding S.A.	1.128.362	-		(81.399)	1.128.362
Total	**1.475.236**	**(253.490)**	**(93.384)**	**219.056**	**1.475.236**

Resultado positivo líquido de R$ 219.056 apresentado nas "Demonstrações dos resultados" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhia investida

Hidrovias do Brasil S.A.
A Hidrovias do Brasil S.A., foi constituída em 18 de agosto de 2010, com sede à Rua Fradique Coutinho, n° 30, 7° andar, Pinheiros, cidade e Estado de São Paulo. É uma companhia de logística integrada, operando em corredores hidroviários no Brasil e em outros países da América do Sul, principalmente Paraguai, Argentina e Uruguai. Além das atividades relacionadas à navegação, a Hidrovias também oferece em seu escopo de atividades a construção e operação de terminais terrestres e marítimos, integrando toda a cadeia logística para os seus clientes.

Em comunicado ao mercado da Hidrovias do Brasil, realizado em 17 de julho de 2023 o Fundo realizou a alienação de 16.413.809 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$ 253.490. Após tal operação o Fundo passou a deter 0,57% do capital social da Companhia.

Em contrato de compra e venda de ações, celebrado em 22 de março de 2024 o Fundo realizou a alienação de 76.257.729 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da companhia, pelo valor total de R$ 303.506 equivalente ao preço de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por ação, representando um prêmio de 12% em relação ao preço de fechamento do mercado naquela data, que foi de R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos). A venda se deu com base nos termos e condições previstos no referido contrato, que também envolveu terceiros e para a qual foi atribuído o preço de negociação, baseado por laudo de avaliação elaborado somente para esta transação. Esta operação gerou um resultado positivo líquido de R$ 3.051 apresentado nas "Demonstrações do Resultado" na rubrica "Resultado nas negociações". A transação não ocorreu com partes relacionadas.

CBO Holding S.A.
A CBO Holding S.A. (anteriormente denominada Oceana Offshore S.A.), foi constituída em 20 de julho de 2011 e incorporou as empresas P2 Estaleiro S.A. e Oceana Navegação S.A., com sede à Av. Rio Branco, n° 89, , cidade e Estado do Rio de Janeiro. É uma sociedade anônima fechada, tem por objeto social a participação, na qualidade de sócia, acionista, consorciada ou por meio de outras modalidades de investimento, em outras empresas que atuem na prestação de serviços de apoio marítimo à indústria de óleo e gás, tais como a construção de embarcações destinadas à prestação de referidos serviços, a locação de equipamentos marítimos e/ou a prestação de serviços de consultoria e/ou operacionais destinados à indústria de óleo e gás, no Brasil ou no exterior.

O capital social da companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estava representado por R$ 1.362.759 composto por 138.622.434 ações ordinárias. O Fundo detém 49.521.969 ações ordinárias, representando 35,72% do capital subscrito e integralizado da Companhia.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda, que emitiram seu relatório de auditoria em 27 de março de 2025, sem modificação de opinião.

b) Política de distribuição de resultados
Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

c) Avaliação do valor justo
Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 1.339.126 (R$ 1.347.419 em 2023).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, um resultado líquido de R$ 292.162 (R$ 219.056 em 2023) apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhia investida”.

Oceana Offshore S.A.
A avaliação econômico-financeira do valor justo da companhia investida foi elaborada pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. A Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. é uma empresa sediada na Rua Rio Branco n° 89, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; iniciou suas atividades em 1978 e após muitos anos no mercado, se consolidou como consultoria prestadora de serviços integrados em avaliação, seja de negócio, imóvel, equipamento, marca, patente, ou de qualquer outro bem tangível ou intangível.

A metodologia de avaliação adotada para a valoração do investimento foi a de rentabilidade futura. Para isso foi utilizado o método do fluxo de caixa descontado da companhia investida, utilizando como data base o laudo de 30 de setembro de 2024.

O método do fluxo de caixa descontado consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de outubro de 2024 a dezembro de 2032.

Taxa livre de risco: 3,0% (2,6% em 2023)
Prêmio de mercado: 6,2% (6,4% em 2023)
Risco País: 2,8% (2,8% em 2023)
Beta: 0,89 (0,81 em 2023)
Taxa média ponderada de retorno (WACC): 9,6% (9,8% em 2023)

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em valores mobiliários não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precise vender tais valores mobiliários, ou (b) o cotista receba tais valores mobiliários como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais valores mobiliários, (ii) a definição do preço de tais valores mobiliários poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais valores mobiliários poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses valores mobiliários.

Concentração da Carteira do Fundo: O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal companhia investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Riscos relacionados às Companhias Investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não se pode garantir que o Administrador irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Não há, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Período de Investimento

O Fundo terá um período de investimento em Valores Mobiliários que se iniciará na data do registro de funcionamento do Fundo na CVM e se estenderá por até seis anos ou até a integralização de 85% das quotas subscritas, o que ocorrer primeiro (“Período de Investimento”).

O Período de Investimento poderá ser encerrado antecipadamente ou prorrogado por até dois períodos de um ano cada, a critério do Administrador, desde que a referida alteração não modifique o Prazo de Duração.

O Administrador poderá, após o término do Período de Investimento, exigir integralizações remanescentes, até o limite do Capital Subscrito, a fim de realizar (i) o pagamento de Encargos; e/ou (ii) novos investimentos nas Companhias Investidas, que serão destinados ao pagamento ou à constituição de reservas para pagamento:

(a) De compromissos assumidos pelo Fundo perante a Companhia Investida antes do término do Período de Investimento;

(b) Dos custos de estruturação, viabilização e manutenção das operações das Companhias Investidas, inclusive tributos; e/ou

De aquisição de Valores Mobiliários emitidos por Companhias Investidas, com a finalidade de impedir a diluição dos investimentos já realizados ou a perda do controle ou do valor dos ativos das Companhias Investidas, conforme o caso.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

Taxa de administração
A taxa de administração será equivalente à porcentagem de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano, com uma remuneração mínima anual de R$ 72.000 (setenta e dois mil reais), reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de 15 de outubro de 2020, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

(i) No primeiro período de cobrança da taxa de administração, que terá duração desde a data da primeira subscrição do patrimônio inicial até o encerramento do período de investimento a taxa de administração será calculada sobre o valor do capital subscrito, atualizado anualmente pela variação do IPCA; e

(ii) No segundo período de cobrança da taxa de administração, que se iniciará no dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e terminará na data de encerramento do fundo, a taxa de administração incidirá sobre o valor do capital integralizado, atualizado anualmente pela variação do IPCA. Em caso de alienação integral de uma determinada companhia investida pelo FIP, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao fundo, atualizado anualmente pela variação do IPCA, deverá ser descontado do capital integralizado para efeito de cálculo de taxa de administração após o período de investimento.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 2º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 217 (R$ 249 em 2023) a título de taxa de administração.

Taxa de performance
O Gestor fará jus ao recebimento de Taxa de Performance quando os quotistas receberem, por meio de pagamento de amortizações parciais, de amortização total, ou de resgate de quotas, na hipótese de liquidação do Fundo, valores em moeda corrente que correspondam ao somatório do Capital Integralizado, corrigido pela Variação da Taxa PTAX, acrescido de Custo de Oportunidade (ao ano), que deduzido dos valores restituídos aos quotistas resultem em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada amortização ou resgate, conforme aplicável:

Custo de Oportunidade (ao ano)	Taxa de desempenho
De 0% a 15%	0%
De 15% a 25%	5%
Adicionalmente ao acima do que exceder 25% até 35%	7,5%
Adicionalmente ao acima do que exceder 35%	10%

A taxa de desempenho incidirá somente sobre os valores recebidos pelos Quotistas que excederem ao somatório do capital integralizado, corrigido pela variação da Taxa PTAX, acrescido de custo de oportunidade, sendo o percentual da taxa de desempenho aplicável conforme as respectivas faixas de Custo de Oportunidade indicadas acima e não sobre o valor total devido ao Administrador a título de taxa de desempenho.

O pagamento da taxa de desempenho será realizado nas mesmas condições, prazo e forma de pagamento das amortizações e/ou resgates que derem causa ao pagamento de referida taxa de desempenho.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve provisão a título de taxa de performance.

Taxa de custódia
A taxa de custódia destinada ao Custodiante (englobada no valor da taxa de administração) é equivalente à percentagem de 0,0075% a.a. (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do Patrimônio Líquido, com mínimo anual de R$ 36.000 (trinta e seis mil reais) e a taxa máxima anual corresponderá a R$ 300.000 (trezentos mil reais), atualizado anualmente pelo IPCA.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 93 (R$ 105 em 2023) a título de taxa de custódia.

10. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	217	0,02%	249	0,02%
Serviços contratados pelo Fundo	1.918	0,16%	428	0,03%
Auditoria e custódia	166	0,01%	181	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	52	0,00%	57	0,00%
Corretagem e emolumentos	-	0,00%	7.320	0,51%
Outras despesas	5	0,00%	129	0,01%
Total Geral	**2.358**	**0,19%**	**8.364**	**0,58%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro 2024, no montante de R$ 1.235.760 (R$ 1.441.894 em 2023).

11. Classe de Cotas

Até 11 de agosto de 2020, o patrimônio do Fundo era representado por duas classes de quotas, quais sejam, as quotas classe A (“Quotas Classe A”) e as quotas classe B (“Quotas Classe B”). Os direitos das quotas diferenciavam-se exclusivamente quanto à fixação da Taxa de Administração e da Taxa de desempenho.

Apenas fundos de investimento em quotas de fundos de investimento em participações, administrados ou geridos pelo Administrador ou suas Partes Ligadas podiam subscrever as Quotas Classe B, cuja classe possuía isenção no pagamento de taxa de administração.

Após 19 de agosto de 2020, o patrimônio do fundo passou a ser representado por uma única classe de quotas.

Seu capital social autorizado será de até R$ 2.500.000. O capital inicial, após a primeira emissão de quotas (a “Primeira Emissão”), será formado por, no mínimo, 500.000 quotas. O preço unitário de emissão das quotas será de R$ 1 (mil reais), totalizando, o Patrimônio Inicial, o valor subscrito de, no mínimo, R$ 500.000. O prazo máximo para integralização das quotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de cinco anos, a contar da respectiva data de registro do Fundo na CVM.

Em 31 de dezembro 2024 a quantidade de cotas correspondia a 1.381.308 (1.381.080 em 2023) cotas, contabilizadas ao valor de R$ 972 (R$ 1.352.172 em 2023).

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As quotas serão objeto de colocação pública pelo Administrador. O Fundo e a emissão de suas quotas serão registrados perante a CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

Emissões de novas quotas, até o limite do Patrimônio Autorizado, poderão ser realizadas por recomendação do Administrador e mediante aprovação da Assembleia Geral de Quotistas. Os quotistas terão direito de preferência para subscrição de novas quotas, e respectivas sobras, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, na data da respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas quotas será estabelecido na Assembleia Geral de Quotistas que deliberar sobre a respectiva emissão, observado que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da quota na respectiva data de deliberação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve emissão de cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

O pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao percentual integralizado por cada quotista.

Os pagamentos de amortização das quotas serão realizados em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Quando da realização de qualquer amortização de quotas, os recursos distribuídos aos quotistas serão considerados devolução do Capital Integralizado pelos quotistas do Fundo até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao Capital Integralizado pelos quotistas do Fundo, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do Capital Integralizado por cada quotista.

Ao final do prazo de duração do Fundo e/ou quando da liquidação antecipada do Fundo, nos termos do Regulamento, todas as quotas do Fundo deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) O Administrador convocará uma Assembleia Geral de Cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos do Fundo para fins de pagamento de amortização das cotas do Fundo;

(ii) Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, o Administrador estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, o Administrador deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição do Administrador do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização no valor total de R$ 303.506. (R$ 245.506 em 2023)

d. Integralização de quotas

As quotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de quotas do FIP e/ou valores mobiliários que atendam à política de investimento do FIP e demais requisitos previstos no Regulamento, no regulamento do FIP e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação do Administrador aos quotistas, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento. A integralização das quotas poderá ocorrer por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério do Administrador.

Na medida em que o Administrador identifique necessidades de recursos para investimento em quotas do FIP, e/ou para o pagamento de Encargos, os quotistas serão chamados a aportar recursos no Fundo, mediante a integralização das quotas que tenham sido subscritas por cada um dos quotistas, nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos quotistas, ao Fundo, a título de integralização de suas quotas, é doravante designado de “Capital Integralizado”).

O Administrador deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos quotistas, solicitando a integralização parcial ou total das quotas originalmente subscritas pelos quotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (“Requerimento de Integralização”).

As Quotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada Compromisso de Investimento firmado com os quotistas (“Preço de Integralização”).

Na hipótese de integralização de quotas em Valores Mobiliários, a Assembleia Geral de Quotistas deverá aprovar laudo de avaliação do valor justo dos Valores Mobiliários.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve integralização de cotas.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	(0,79)	(8,60)
Rentabilidade teórica do Fundo % (*)	21,70	8,00
Valor da Cota	971,59647607	978,90750982
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.235.760	1.441.743

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade calculada excluíndo os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias abertas encontram-se registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: Pátria Investimentos Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

16. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;
Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor

17. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

20. Alterações Estatutárias

No exercício de 31 de dezembro de 2024 não houve alterações estatutárias.

21. Informações adicionais

Poderes de representação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os Fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

22. Eventos subsequentes

Em Assembleia geral Extraordinária realizada na data de 25 de janeiro de 2025, foi deliberado a prorrogação de prazo da duração do fundo até 26 de outubro de 2026, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Quotistas.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável